



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA
REDONDA**

EDITAL CEL/VEI (VPT) Nº 01 de 17 de junho de 2024.

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES
DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA
AMBIENTAL/VPT DA VEI – BIÊNIO 2024/2026**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pelo Diretor da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, através da DTS nº 16 de 09 de maio de 2024, de acordo com Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense (UFF), Resolução nº 104/97 do CUV, no uso de suas atribuições, torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica da UFF, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do Representantes docentes do Colegiado do programa de Pós-graduação em Tecnologia Ambiental/VPT da VEI para o biênio 2024/2026.

Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada pela DTS nº 16, de 09 de maio de 2024, composta pelos docentes titulares: Glaudiane Lilian de Almeida, matriculado no SIAPE sob o nº 1866379; André Gusso, matriculado no SIAPE sob o nº 1643506, Nadja Valéria Vasconcellos de Ávila SIAPE sob o nº 2051477; Nilson Brandalise, matriculado no SIAPE sob o nº 1524009; e pelos membros suplentes: os docentes Welton Alves de Menezes, matriculado no SIAPE sob o nº 1015552; Marcos Flávio de Campos, matriculado no SIAPE sob o nº 2560455. A comissão é presidida pela Prof.^a Glaudiane Lilian de Almeida, vice presidida pelo Prof. André Gusso, secretariada pelo Prof. Nilson Brandalise e assistida pela Prof.^a Nadja Valéria Vasconcellos de Ávila. A comissão eleitoral local recomenda que todo contato acerca deste Edital para esclarecimentos seja realizado através do e-mail institucional da presidente: glaudianealmeida@id.uff.br.

Art.2º - Dos Candidatos:

São elegíveis para o Colegiado, os Docentes credenciados e em exercício no referido programa de pós-graduação da UFF, do quadro de docentes da UFF. Considera-se para fins de elegibilidade, a revogação do Parágrafo Único do Art. 24, conforme Decisão CUV n.º 077/2013, de 27 de novembro de 2013 que trata sobre a elegibilidade dos professores em estágio probatório permitindo assim a elegibilidade de professores em estágio probatório. Cada chapa inscrita deverá ser composta por 3 (três) docentes titulares e 3 (três) docentes suplentes, conforme Art. 15 do Regimento Interno do VPT. O coordenador e o vice coordenador do programa compõem o colegiado, durante o mandato vigente sendo dispensados da consulta eleitoral. A representação discente na composição do colegiado será realizada mediante eleição pelos alunos, observadas as normas e condições estipuladas em resolução específica.

Art.3º - Das Inscrições:

As inscrições das chapas serão realizadas a partir das 00h00min. do dia 24 de junho de 2024, até às 23h59min. do dia 26 de junho de 2024, com o preenchimento de requerimento (ANEXO I deste Edital), o qual deverá ser encaminhado, por meio eletrônico, ao e-mail da secretaria da VEI (secretaria.vei@id.uff.br), devendo ser informado no campo “Assunto”, os seguintes dizeres: Requerimento para inscrição de chapa – **VPT - PGTA** - Biênio 2024/2026, para a devida protocolização. Além do requerimento de inscrição, a chapa deverá enviar toda a documentação necessária ao atendimento das exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, a saber: Comprovante de Lotação, Currículo Vitae, Plataforma eleitoral. A comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas, devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas, no final do prazo. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, devendo ser anexados ao corpo do e-mail. O integrante da chapa que efetivar a inscrição deverá enviar o e-mail de inscrição com cópia aberta para todos os membros da respectiva chapa, até as 23h59min. do dia 26 de junho de 2024, contendo o ANEXO I deste edital devidamente preenchido. Os demais integrantes da chapa deverão responder ao e-mail de inscrição enviado pelo representante da chapa, com cópia aberta a todos os destinatários, até as 23h59min. do dia 27 de junho de 2024, indicando de forma sucinta sua concordância com a participação na respectiva chapa.

Art.4º - Da Proclamação da(s) Chapa(s):

No dia 28 de junho de 2024, às 16h00min, a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições das chapas e, após etapa recursal, a homologação das mesmas, o que ocorrerá no dia 05 de julho de 2024, às 16h00min. A homologação das chapas será publicada na página da VEI (https://engenhariavr.uff.br/?page_id=4886). As informações contidas na ficha de inscrição e a situação funcional de cada docente serão confirmadas pela Comissão Eleitoral Local através de consulta ao Portal de Transparência da UFF.

Art.5º - Dos Recursos:

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, das 00h00min do dia 01 de julho de 2024 até as 23h59min do dia 03 de julho de 2024. Os pedidos deverão ser encaminhados por e-mail (secretaria.vei@id.uff.br) à secretaria da VEI. A CEL divulgará os resultados dos recursos, através de publicação na página da VEI (https://engenhariavr.uff.br/?page_id=4886), no dia 05 de julho de 2024, às 16h00min.

Art.6º - Da Campanha Eleitoral:

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 08 de julho de 2024 a 12 de julho de 2024, devendo ser realizada utilizando as mídias sociais e os canais eletrônicos disponíveis na VEI, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art.7º - Da Data da Consulta:

A Consulta Eleitoral online ocorrerá entre os dias 15 de julho de 2024 a 17 de julho de 2024, no horário de 10h00min do dia 15 de julho de 2024 até às 16h00min do dia 17 de julho de 2024, por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF. A Decisão CUV n.º 002/2021 estabelece que as eleições online serão realizadas através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, homologado pelo STI. O manual do sistema encontra-se disponível em:

uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618

Art.8º - Do Local da Consulta:

A Consulta Eleitoral online será realizada por meio do link: <https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login> exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece as Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE/SIGAC, ao que se refere Docentes e Técnicos Administrativos.

Art.9º - Do Acompanhamento do Processo de Consulta:

Compete à Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.

Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto criptografado).

Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna para efeito de apuração o último voto depositado.

Art.10º - Do Direito a Voto:

Para o referido processo de consulta tem direito a voto:

Professores (permanente e colaborador) credenciados lotados no referido programa de Pós-graduação, conforme estabelecido pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE.

Para garantir o direito de votação é de extrema importância que o votante esteja com o endereço de e-mail ativo e informado a CEL, quando este tratar-se de email alternativo que não seja de domínio IDUFF ou que não esteja informado no sistema do governo SIGEPE/SIGAC.

Art.11º - Da Apuração:

A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, de forma remota, após o término do período de votação. A apuração dos votos será realizada de forma remota, no dia 18 de julho de 2024, às 09h00min.

Art.12º - Dos Resultados da Apuração:

O resultado da apuração será divulgado no dia 18 de julho de 2024, às 16h00min. no site da VEI, e poderá ser acessado pelo link: https://engenhariavr.uff.br/?page_id=4886/

Art.13º - Dos Recursos sobre a Apuração:

Serão aceitos recursos relativos à apuração, pelo e-mail: secretaria.vei@id.uff.br conforme Art.62 do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE das 00h00min do dia 22 de julho de 2024 até as 23h59min do dia 24 de julho de 2024.

Art.14º - Da Divulgação dos Recursos:

O resultado do recurso interposto relativos à apuração será divulgado no dia 26 de julho de 2024, a partir das 16h00min, no endereço eletrônico: https://engenhariavr.uff.br/?page_id=4886

Art.15º - Da Divulgação do Resultado Final:

O resultado final da consulta eleitoral será divulgado no dia 29 de julho de 2024, a partir das 16h00min, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da VEI. Local da Divulgação: https://engenhariavr.uff.br/?page_id=4886

Art.16º - Das Disposições Finais:

A consulta eleitoral será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local. A CEL deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação online.

Volta Redonda, 17 de junho de 2024.



Gláudiane Lilian de Almeida
Presidente da Comissão Eleitoral

**FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA REPRESENTANTES DOCENTES DO
COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA
AMBIENTAL/VPT DA VEI – BIÊNIO 2024/2026**

Nome da Chapa:

Representantes docentes do Colegiado - TITULARES

Nome		Matrícula SIAPE	
Email		Unidade acadêmica	
Nome		Matrícula SIAPE	
Email		Unidade acadêmica	
Nome		Matrícula SIAPE	
Email		Unidade acadêmica	

Representantes docentes do Colegiado - SUPLENTE

Nome		Matrícula SIAPE	
Email		Unidade acadêmica	
Nome		Matrícula SIAPE	
Email		Unidade acadêmica	
Nome		Matrícula SIAPE	
Email		Unidade acadêmica	

Representante oficial da chapa

Data: / /

Secretaria da EEIMVR